



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

**“FIXA TURNO ÚNICO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRINCESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; e considerando que, esta é uma das medidas de contenção de gastos que visa equilíbrio das contas públicas, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como, por razões de interesse público e economicidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído **turno único de expediente** nas repartições públicas da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, das 7 horas as 13 horas, a partir de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 2º.** Em vista do princípio da proporcionalidade e da isonomia, os servidores ocupantes de cargos com cargas horárias inferiores a 40 (quarenta) horas semanais, cumprirão proporcionalmente a jornada de trabalho.

**Art. 3º.** Fica vedada, na vigência do turno único, a convocação para prestação de serviço extraordinários ressalvados os casos de interesse público e emergência ou calamidade pública, que deverão ser devidamente justificados.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Princesa/SC, em 04 de dezembro de 2025.

---

**SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO**  
Presidente do Legislativo